



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.539/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS A DESAFETAR IMÓVEL CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica desafetado de sua característica de uso de área institucional, o imóvel matriculado sob o nº 32.339, referente a área institucional 01, quadra K, no Residencial Dr. Adauto Leite, com área total de 2.178,60 (dois mil cento e setenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), no Município de Delfinópolis, passando para o patrimônio disponível do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 12 de setembro de 2023.

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**